# ANÁLISE DE RISCOS

Processo Administrativo nº 98154/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à confecção e impressão de capas para carnês do IPTU e fornecimento de unidades de cilindro fotocondutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

A presente Análise de Riscos tem por objetivo identificar situações que possam comprometer a contratação e afetar as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como estabelecer medidas para prevenir ou reduzir seus efeitos.

Em relação à confecção das capas dos carnês do IPTU, existe o risco de atraso na produção ou na entrega do material. Caso isso ocorra, poderá haver comprometimento do cronograma de preparação e disponibilização dos carnês, prejudicando a organização das atividades da Administração Tributária e o atendimento aos contribuintes. Também poderá ocorrer a entrega de capas com erros de impressão, dimensões, gramatura, acabamento ou arte em desacordo com o solicitado, ocasionando necessidade de correção ou reimpressão e, consequentemente, atraso na utilização do material. Para reduzir esses riscos, deverão ser observadas as especificações e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, com conferência do material antes do recebimento definitivo.

Quanto aos cilindros fotocondutores, o principal risco é o fornecimento de produto incompatível com as impressoras Pantum BP5100DW utilizadas pela SEMFAZ. A incompatibilidade poderá impedir a utilização do material, provocar falhas de impressão e comprometer o funcionamento dos equipamentos. Para evitar essa situação, deverá ser verificada a compatibilidade técnica do produto com a impressora utilizada pela Secretaria, tendo como referência o cilindro DL-5120. Caso seja constatada incompatibilidade, defeito ou funcionamento inadequado, o produto deverá ser recusado e substituído sem ônus para a Administração.

Também existe o risco de atraso na entrega dos cilindros, o que poderá ocasionar falta de insumos para as impressoras e prejudicar a emissão de documentos e a continuidade das atividades administrativas e tributárias da SEMFAZ. Para reduzir esse risco, deverá ser realizado o acompanhamento dos prazos de entrega e do estoque disponível. Em caso de atraso injustificado, a contratada deverá ser formalmente notificada e poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Na fase de planejamento, eventuais inconsistências nas especificações ou na pesquisa de preços poderão resultar em propostas inadequadas, valores incompatíveis com o mercado ou dificuldades no andamento da licitação. Por esse motivo, deverão ser conferidas as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na pesquisa de preços, promovendo-se as correções necessárias antes do prosseguimento do processo.

Existe ainda a possibilidade de a licitação resultar deserta ou fracassada, o que poderá atrasar a contratação e, conseqüentemente, deixar a SEMFAZ sem os materiais necessários no período previsto. Para reduzir esse risco, as especificações e exigências deverão ser claras, objetivas e compatíveis com o mercado, evitando restrições desnecessárias à participação de fornecedores.

Durante a execução da contratação, eventual falha na fiscalização ou no recebimento poderá resultar na aceitação de materiais ou serviços em desacordo com as especificações. Dessa forma, os responsáveis pelo acompanhamento deverão realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos itens antes do recebimento definitivo, registrando eventuais irregularidades e exigindo a correção ou substituição quando necessário.

Diante dos riscos identificados, as principais conseqüências para a SEMFAZ poderão ser o atraso na disponibilização dos carnês do IPTU, falta de insumos para impressão, indisponibilidade de equipamentos, atraso na emissão de documentos, aumento da demanda de atendimento e comprometimento das atividades administrativas e tributárias da Secretaria.

ELABORADO POR:

VALDINETE NUNES DE SOUZA
Departamento Orçamentário

CIENTE E DE ACORDO:

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022.

**(Assinado eletronicamente)**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=347f8313-6def-419d-a0d2-ee136f379dc1

Assinado por: VALDINETE NUNES DE SOUZA 28/08/2026 13:29:03
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: ROBERTO SCALERCIO PIRES 28/08/2026 13:52:28
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE